



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

Lei nº. 1.255/2010 De: 22.06.2010

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de lote urbano para o FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL "COMODORO-PREVI" e dá outras providências".

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de lote urbano para o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL "COMODORO-PREVI"**, no Município de Comodoro, de um lote urbano, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizado na quadra 72, fazendo frente para rua das Acácias, Bairro Centro, conforme croqui e memorial descritivo anexo.

Art. 2º. O terreno ora doado é de propriedade da Prefeitura Municipal de Comodoro, conforme consta na Lei Municipal nº 710/2002.

Art. 3º. A presente doação ficará ratificada se em dois anos a donatária construir benfeitoria sobre o imóvel.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de junho de 2010.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal

Rua Espírito Santo, n.º 3.169 – Centro - Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 – CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT. 1

Site: www.comodoro.mt.gov.br

